

AVISO DE ABERTURA

Contratação de Escola – 2016/2017

CONTRATAÇÃO DE UM LICENCIADO EM PSICOLOGIA/PSICÓLOGO

(Ao abrigo do Decreto-Lei n.º132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio)

Vasco Machado Vaz, diretor do Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis, declara que se encontra aberto, pelo prazo de 3 (três) dias úteis, na respetiva aplicação informática *online* gerida pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE), o procedimento de seleção de um Técnico Especializado/Psicólogo, a exercer funções no Agrupamento de Escolas de Loureiro, nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e demais legislação complementar aplicável, em regime de contrato a termo resolutivo, para o ano letivo de 2016/2017.

Para a referida contratação, observa-se o seguinte:

1. **Modalidade do contrato** – Um contrato de trabalho a termo resolutivo certo.
2. **Duração do contrato** – Horário de 18 horas semanais até final do ano letivo.
3. **Local de trabalho** – Agrupamento de Escolas de Loureiro, com sede na Escola Básica de Loureiro, Alumieira, Rua D. Afonso III, 3720-051 Oliveira de Azeméis.
4. **Caracterização das funções:**
 - Avaliação e acompanhamento psicológico e/ou psicopedagógico (observação, orientação e apoio), envolvendo a cooperação de professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade;
 - Desenvolvimento de projetos de enriquecimento curricular;
 - Colaboração na deteção de alunos com necessidades educativas especiais, avaliação da situação e estudo das intervenções adequadas;
 - Promoção de medidas de combate ao insucesso escolar e à indisciplina;
 - Promoção de atividades específicas de informação, aconselhamento e orientação escolar e vocacional.
5. **Requisitos prévios de admissão:**
 - 5.1. Licenciatura em Psicologia.
 - 5.2. Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo.

NOTA: Serão admitidos a concurso apenas os candidatos que cumpram cumulativamente estes dois requisitos.

6. Formalização da candidatura:

- 6.1. O processo de candidatura é aberto e formalizado através da aplicação informática SIGRHE da Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE) – www.dgae.mec.pt – na área de Contratação de Escola, pelo prazo de 3 dias úteis.
- 6.2. O procedimento concursal será igualmente publicitado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Loureiro – www.aelpb.pt - bem como a publicitação das listas de classificação.
- 6.3. As notificações, informações do júri e o envio de documentos por parte dos candidatos serão efetuados através do e-mail: geral@aelpb.pt

7. Critérios de seleção:

Número de anos de experiência profissional como psicólogo em contexto escolar (EP) – ponderação **35%**

Avaliação do Portefólio (AP) – ponderação **30%**

Entrevista de avaliação de competências (EAC) – ponderação **35%**

7.1. Número de anos de experiência profissional como psicólogo em contexto escolar (35%)

i. Para efeitos de contagem de tempo de experiência profissional na área, contabiliza a atividade desenvolvida como psicólogo em contexto escolar, ou seja, em Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas públicas ou privadas.

ii. O tempo de experiência profissional/tempo de serviço deverá ser devidamente comprovado pelas escolas e expresso em dias, pelo que **é pedido cópia do registo biográfico**. Este documento deverá ser digitalizado e anexado ao Portefólio.

iii. Subponderação:

- a. Até 1 ano de experiência – 3 pontos
- b. Mais de 1 ano até 2 anos de experiência – 6 pontos
- c. Mais de 2 até 3 anos de experiência – 9 pontos
- d. Mais de 3 até 4 anos de experiência – 12 pontos
- e. Mais de 4 até 6 anos de experiência – 18 pontos
- f. Mais de 6 até 8 anos de experiência – 24 pontos
- g. Mais de 8 até 10 anos de experiência – 30 pontos
- h. Mais de 10 anos de experiência – 35 pontos

7.2. Avaliação do Portefólio (30%)

i. A avaliação é efetuada de acordo com os seguintes **subcritérios**:

a) Classificação académica – 5 pontos

(Nota final da Licenciatura, Mestrado Integrado, Mestrado ou Doutoramento)

- De 10,000 a 12,499 valores – 1 ponto
- De 12,500 a 14,499 valores – 2 pontos
- De 14,500 a 16,499 valores – 3 pontos
- De 16,500 a 18,499 valores – 4 pontos
- De 18,500 a 20,000 valores – 5 pontos

b) Habilitações Académicas – 5 pontos

<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura pré-Bolonha ou Licenciatura pós-Bolonha com Mestrado integrado. 	2 pontos
<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura pré-Bolonha ou pós-Bolonha com Mestrado integrado e • uma Especialização/Pós-Graduação pertinente para o exercício de funções em contexto escolar. 	3 pontos
<ul style="list-style-type: none"> • Licenciatura pré-Bolonha ou pós-Bolonha com Mestrado integrado e • duas ou mais Especializações/Pós-Graduações pertinentes para o exercício de funções em contexto escolar. 	4 pontos
<ul style="list-style-type: none"> • Mestrado pré-Bolonha ou • Doutoramento 	5 pontos

c) Experiência profissional na área da psicologia educacional (Descrição de ações específicas e projetos relevantes realizados, como dinamizador, em contexto escolar) – **15 pontos**

d) Formação profissional certificada e/ou complementar que contribua para a melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar e social, com a indicação do nº de horas de formação, devidamente comprovadas. – **5 pontos**

i. O Portefólio deverá seguir exclusivamente o modelo disponível na página do Agrupamento www.aelpb.pt, deverá ter um número máximo de 4 páginas A4, excluindo os anexos, e deverá ser

enviado em suporte digital formato *PDF* para o endereço geral@aelpb.pt, até ao fecho do horário da aplicação informática, indicado na plataforma da DGAE para encerramento do concurso.

- ii. O Portefólio deverá ser constituído por 6 partes: Identificação do candidato; Habilitações académicas; Formação profissional certificada e/ou complementar que contribua para a melhoria do sucesso educativo e para a integração escolar e social; Experiência profissional na área da psicologia educacional (expressa em dias); Outra informação relevante; Anexos (documentos comprovativos).
- iii. Documentos a apresentar em anexo: Certificado de habilitações; Certificado de membro efetivo da Ordem dos Psicólogos Portugueses; Declaração de experiência profissional em projetos desenvolvidos em contexto escolar; Declaração do tempo de experiência profissional em contexto escolar, expressa em dias; Comprovativos da formação profissional realizada nas funções do horário a concurso, com a indicação do tempo de duração em horas. **Só serão considerados os dados clara e objetivamente comprovados.**

7.2. Entrevista de Avaliação de Competências (35%)

a) Formação/Experiência complementar em áreas consideradas relevantes - 10 pontos

(NEE; UAEM; indisciplina/violência escolar; comportamentos de risco; desmotivação/abandono escolar...)

- Explicitação dos projetos/atividades desenvolvidos;
- Explicação das metodologias/estratégias aplicadas;
- Apreciação crítica dos resultados obtidos/conseguidos.

c) Adequação à função - 15 pontos

- Avaliação da capacidade técnica e pedagógica através da apresentação de uma proposta de atividade/projeto de intervenção em alunos com dificuldades de aprendizagem e/ou integração escolar e social.

d) Potencialidades e motivação para o exercício das funções a desempenhar – 5 pontos

(Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos no Agrupamento; espírito de iniciativa e de equipa; dinamismo; criatividade; versatilidade.)

e) Capacidade de comunicação/expressão e de relacionamento interpessoal – 5 pontos

8. Ordenação dos candidatos/utilização faseada dos métodos de seleção/Publicitação dos resultados

- a) Após o término do prazo de candidatura, será elaborada uma lista provisória de candidatos admitidos e excluídos, ordenados alfabeticamente, que será divulgada em local visível e público na Escola-Sede e na página eletrónica do Agrupamento. No caso de haver candidatos excluídos,

estes têm três dias úteis após a data da publicitação da referida lista para solicitar a revisão da sua situação.

- b)** Passado o tempo de reclamação, publicar-se-á a lista definitiva dos candidatos admitidos.
- c)** De seguida, proceder-se-á à aplicação dos métodos de seleção definidos na legislação em vigor e no presente Aviso.
- d)** A aplicação do método de seleção - *Entrevista de Avaliação de Competências* – será feita por ordem decrescente de classificação, até à satisfação da necessidade e consequente preenchimento do lugar.
- e)** A convocatória para a *Entrevista de Avaliação de Competências* será feita por *e-mail*, tendo os candidatos de confirmar a sua presença, também por *e-mail*, no prazo de 24 horas.
- f)** Os candidatos notificados/convocados para entrevista deverão fazer-se acompanhar dos documentos comprovativos que atestem os dados declarados no seu Portefólio, sem esquecer o registo biográfico com o tempo de serviço expresso em dias
- g)** Após a aplicação de todos os métodos de seleção previstos, será publicitada a lista unitária de ordenação e classificação final dos candidatos, numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, na página eletrónica do Agrupamento e afixada na Escola-Sede, sendo selecionado o candidato que obtiver a melhor pontuação.

9. Critérios de desempate

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferência:

- 1º Candidatos com maior número de anos de experiência profissional em contexto escolar;
- 2º Candidatos com classificação mais elevada no critério *Entrevista de Avaliação de Competências*.
- 3º Candidatos com classificação mais elevada no critério *Avaliação do Portefólio*;
- 4º Idade natural do candidato (preferência pelo candidato mais velho).

10. Critérios de exclusão

- a)** A não observância dos requisitos de admissão (Licenciatura em Psicologia; Inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses como membro efetivo).
- b)** Preenchimento, submissão ou entrega do formulário de candidatura fora do prazo ou por outra via que não mediante preenchimento do formulário eletrónico da oferta, acedendo à aplicação informática da Direção-Geral da Administração Escolar.
- c)** Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos ou não comprováveis.

d) Não envio, em suporte digital *pdf*, do Portefólio para o endereço referido nos pontos 6 e 7, dentro do período do prazo de candidatura referido no presente Aviso.

e) Não comparência à entrevista de avaliação de competências.

ATENÇÃO: A não apresentação, em anexo ao Portefólio, dos documentos que atestem os dados aí mencionados implicará a atribuição de zero pontos no respetivo parâmetro/subcritério a avaliar.

11. Prazos para a aceitação da colocação e apresentação ao serviço

i. Na sequência da publicitação da Lista Final de Graduação, será selecionado o candidato que obtiver melhor pontuação, cuja aceitação e apresentação deverão ser efetuadas em conformidade com o disposto nos pontos 3 e 4 do Artigo 40º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho.

ii. O não cumprimento destes prazos implica a anulação da colocação.

Observações:

- Todas as declarações prestadas no presente processo devem ser suscetíveis de comprovação documental.
- A prestação de declarações não correspondentes aos factos é da exclusiva responsabilidade dos candidatos e poderá ser motivo de exclusão.
- Devem ser estritamente seguidas as instruções fornecidas, não devendo ser introduzidos outros dados não solicitados.

Loureiro, 14 de outubro de 2016

O Diretor,

Vasco Machado Vaz